



# CLUBE DESPORTIVO PINHALNOVENSE

Fundado a 5 de agosto de 1948 – Pessoa Coletiva de Utilidade Pública (17/12/1984)

C.M. Palmela, Medalha de mérito grau Ouro (ações relevantes Associativas)

C.M. Palmela, Medalha de mérito grau Cobre (ações relevantes na Formação de futebol 2018/2019)

FUTEBOL \* GINÁSTICA \* BASQUETEBOL \* GYM-FITNESS \* CAMPISMO e MONTANHISMO

Av. Liberdade, Campo de jogos "Santos Jorge" 2955-114 Pinhal Novo \* Tel.: 212 361 214 / Tlm.: 925 321 931 \* e-mail: cdpinhalnovense@outlook.com \* www.pinhalnovense.pt

## ANEXO REGULAMENTO INTERNO BASQUETEBOL

### 1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente "anexo ao Regulamento interno - basquetebol", é parte integrante do regulamento interno para a modalidade de basquetebol do Clube Desportivo Pinhalnovense, (CDP) e visa estabelecer uma base de compromisso entre a secção de basquetebol do CDP, Atletas e respetivos Encarregados de Educação (E.E.), e treinadores da modalidade de basquetebol, cuja aceitação será subscrita no ato de inscrição no CDP. O mesmo está disponível para consulta no site do clube e sede das modalidades

1.2 É nosso objetivo, promover e desenvolver o Basquetebol, como contributo para uma cultura desportiva assente em valores éticos, de desportivismo e compromisso com o Clube, enquadrando todos os agentes envolvidos: atletas, encarregados de educação, seccionistas, treinadores, colaboradores, funcionários do Clube e a comunidade em geral.

1.3 Garantir o desenvolvimento e o ensino da modalidade, procurando ser um recurso dinamizador da comunidade, sensibilizando e captando mais jovens para a prática do desporto e do basquetebol em particular, ajudando a cumprir o papel social que nos orienta e conseqüentemente, garantir uma resposta desportiva de qualidade à Freguesia de Pinhal Novo e ao concelho de Palmela.

### 2. SECÇÃO BASQUETEBOL

2.1 A secção reporta diretamente à direção do CDP na pessoa do seu Vice Presidente das modalidades. É constituída pelo diretor da Secção e respetivos diretores adjuntos com áreas definidas na coordenação, gestão e logística.

2.2 Poderá ser constituída uma comissão de encarregados de educação com designação a definir que será meramente um órgão consultivo e que poderá desempenhar funções de ajuda na organização de atividades/eventos e recomendações na melhoria da secção em prol dos atletas.

### 3. DIREITOS DOS ATLETAS

3.1 Ser tratado com respeito, tolerância e dignidade por parte de todos os intervenientes em quaisquer atividades do Clube.

3.2 Ver garantida a sua segurança no interior das suas instalações nos horários e espaços para si estipulados.

3.3 Usufruir de um processo de treino que promova o desenvolvimento das suas capacidades desportivas, intelectuais, sociais e morais.

3.4 Ver respeitadas as suas capacidades e o seu potencial evolutivo durante o processo de treino.

3.5 Dispor do apoio e da intervenção do seu treinador para potenciar o seu processo de aprendizagem em todos os conteúdos de cada atividade.

3.6 Ser informado sobre a organização das atividades do Clube, através dos canais colocados ao seu dispor, tais como Treinadores, whatsapp, correio eletrónico e placards.



# CLUBE DESPORTIVO PINHALNOVENSE

Fundado a 5 de agosto de 1948 – Pessoa Coletiva de Utilidade Pública (17/12/1984)

C.M. Palmela, Medalha de mérito grau Ouro (ações relevantes Associativas)

C.M. Palmela, Medalha de mérito grau Cobre (ações relevantes na Formação de futebol 2018/2019)

FUTEBOL \* GINÁSTICA \* BASQUETEBOL \* GYM-FITNESS \* CAMPISMO e MONTANHISMO

Av. Liberdade, Campo de jogos "Santos Jorge" 2955-114 Pinhal Novo \* Tel.: 212 361 214 / Tlm.: 925 321 931 \* e-mail: cdpinhalnense@outlook.com \* www.pinhalnense.pt

## 4. DEVERES DOS ATLETAS

4.1 Os atletas devem cumprir as diretivas emanadas pelos responsáveis da secção

4.2 Os atletas devem honrar com dedicação, empenho e solidariedade o clube que representam.

4.3 Os Atletas, enquanto em representação do CDP, são obrigados a equiparem-se com as cores Estatutárias do CDP ou na sua impossibilidade cor neutra preferencialmente de azul ou branco.

4.4 Os atletas estão proibidos de utilizar equipamentos de outros clubes.

4.5 O atleta tem a obrigação de assistir, sempre que as condições físicas o permitam, a todas as atividades da sua equipa, mesmo que por qualquer razão não possa treinar e jogar.

4.6 Os atletas devem ter uma postura ordeira e civilizada sempre que utilizam as instalações disponibilizadas pelo CDP ou estão em sua representação

4.7 Princípios gerais de relação com os treinadores e membros da equipa :

4.7.1 Pontualidade: é a melhor forma de começar qualquer trabalho, chegar tarde é uma falta de respeito para com todos os membros da equipa e uma clara indicação de desinteresse;

4.7.2 Relação com os colegas: quando um atleta chega a qualquer local de atividade da equipa (treino, jogo ou outra situação em representação do clube) deve cumprimentar o treinador e os seus companheiros da equipa. Quando termina a atividade, deve informar-se sobre a próxima atividade e despedir-se dos companheiros e do treinador;

4.7.3 Atrasos: em caso de atraso o atleta deve dirigir-se ao treinador, justificar a situação e esperar indicações para se poder integrar na atividade;

4.8 É proibido o consumo de bebidas, drogas ou outros estupefacientes durante toda a época desportiva.

4.9 Não é tolerado qualquer tipo de linguagem obscena nos recintos desportivos na sua totalidade.

## 5. OUTRAS OBRIGAÇÕES E DEVERES DO ATLETA

5.1 As faltas aos treinos ou a eventos, deverão ser comunicadas com a maior antecedência possível ao Treinador, ou ao seccionista, que por sua vez a comunicarão ao Coordenador Técnico da secção, cabendo a estes tomar a decisão sobre a prática desportiva do Atleta.

5.2 Nos dias de treino só é permitida a entrada dos Atletas na zona técnica (reservada), nos 15 minutos anteriores à hora marcada, período concedido para se equiparem.

5.3 Os atletas devem apresentar-se nas instalações destinadas à prática da atividade marcada no mínimo com 10 minutos antes dos treinos ou 60 minutos antes do jogo

5.4 Por motivos de segurança, os atletas devem apresentar-se à atividade desportiva sem brincos, piercings, fios ou pulseiras e demais objetos que ponham em causa o bem estar dos próprios atletas e seus companheiros.



# CLUBE DESPORTIVO PINHALNOVENENSE

Fundado a 5 de agosto de 1948 – Pessoa Coletiva de Utilidade Pública (17/12/1984)

C.M. Palmela, Medalha de mérito grau Ouro (ações relevantes Associativas)

C.M. Palmela, Medalha de mérito grau Cobre (ações relevantes na Formação de futebol 2018/2019)

FUTEBOL \* GINÁSTICA \* BASQUETEBOL \* GYM-FITNESS \* CAMPISMO e MONTANHISMO

Av. Liberdade, Campo de jogos "Santos Jorge" 2955-114 Pinhal Novo \* Tel.: 212 361 214 / Tlm.: 925 321 931 \* e-mail: cdpinhalnovenense@outlook.com \* www.pinhalnovenense.pt

5.5 Para evitar lesões tanto pessoais como de terceiros as unhas devem estar cortadas rentes e em caso de apresentarem cabelo comprido o mesmo deve estar apanhado.

5.6 O não cumprimento do ponto 5.4 e 5.5 implica a proibição de treinar e a sua não utilização em jogo

5.7 O Atleta deve acatar com respeito e obediência às indicações do seu Treinador, Coordenador ou Diretor, em tudo o que envolva a sua atividade desportiva, incluindo a convocatória para os eventos, competições oficiais, que vierem a acontecer.

5.8 É dever do atleta respeitar e tratar com lealdade os Agentes Desportivos, restantes colaboradores do CDP e funcionários em serviço nos respetivos locais de treino/jogos .

5.9 Cumprir rigorosamente os horários pré-estabelecidos, de treinos e concentrações.

5.10 Os atletas nomeados para a colaboração com a equipa técnica para participarem na preparação e/ou arrumação do material de treino, devem executar essas tarefas conforme determinado.

## 6. UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS

6.1 Todas as instalações devem ser preservadas e mantidas tal como as encontramos. É importante termos consciência que umas instalações cuidadas, aumentam o conforto e qualidade de todos os usuários das mesmas. A degradação das mesmas implica o pagamento das respetivas reparações que ficam a cargo do atleta ou responsável legal pelo mesmo.

6.2 Recomendável e desejável que todos os atletas tomem o seu banho pessoal, após a sua atividade desportiva, tendo em conta critérios de higiene, saúde e espírito de grupo.

6.3 Os atletas devem respeitar as indicações e critérios de utilização, indicadas pelos Diretores, Seccionistas e Treinadores, de modo a mantê-los higienicamente limpos, para voltar a ser utilizados por outros atletas.

## 7. TRANSPORTES

7.1 Reforça-se neste item que o CDP-basquetebol não tem frota de viaturas, assim, a responsabilidade da deslocação dos atletas para os eventos desportivos é dos atletas ou dos seus encarregados de educação.

## 8. SEGURO DESPORTIVO

8.1 O CDP-Basquetebol utiliza o seguro desportivo de acidentes pessoais disponibilizado e contratado pela FPB, sendo disponibilizado na página do clube o manual de procedimento, condições e garantias.

8.3 A participação de sinistro à seguradora e o pagamento da franquia contratual do seguro ficará a cargo do atleta sinistrado/ encarregado de educação.

## 9. OBRIGAÇÕES DOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

9.1 Ao inscrever o Atleta para a prática desportiva no CDP, o seu E.E. assume tacitamente este Regulamento Interno e o acompanhamento do Atleta no seu cumprimento. Nesta perspetiva, a sua intervenção deverá assumir um caráter pedagógico, de incentivo às boas práticas, esforço, dedicação e respeito pelas regras definidas.

9.2. É vedada aos encarregados de educação, as seguintes práticas:

- Entrar nas zonas reservadas à prática desportiva, designada "área desportiva".



# CLUBE DESPORTIVO PINHALNOVENSE

Fundado a 5 de agosto de 1948 – Pessoa Coletiva de Utilidade Pública (17/12/1984)

C.M. Palmela, Medalha de mérito grau Ouro (ações relevantes Associativas)

C.M. Palmela, Medalha de mérito grau Cobre (ações relevantes na Formação de futebol 2018/2019)

FUTEBOL \* GINÁSTICA \* BASQUETEBOL \* GYM-FITNESS \* CAMPISMO e MONTANHISMO

Av. Liberdade, Campo de jogos "Santos Jorge" 2955-114 Pinhal Novo \* Tel.: 212 361 214 / Tlm.: 925 321 931 \* e-mail: cdpinhalnovense@outlook.com \* www.pinhalnovense.pt

- Dirigir comentários ou orientações aos Atletas ou Treinadores.
- Proferir palavras injuriosas ou ofensivas aos Agentes Desportivos ou outros comportamentos socialmente reprováveis.

## 10.. ACÇÃO DISCIPLINAR

10.1 O CDP reserva-se no direito de sancionar disciplinarmente os atletas que infringirem as regras deste Regulamento

interno, ou na sequência dos seus atos, coloquem em causa o normal funcionamento do CDP.

10.2 As medidas a aplicar, serão ajustadas em função da gravidade/reincidência da ocorrência, e em qualquer dos casos, não haverá lugar à devolução de valores já pagos.

10.3 As sanções e a sua tipificação são as seguintes:

- Advertência verbal, entre Treinador e Atleta
- Interrupção temporária da atividade, entre Coordenador Técnico, treinador e Atleta
- Suspensão da atividade, entre Diretor e Coordenador da Secção.
- Expulsão do CDP – Direção do CDP, depois de ouvido o Coordenador da Secção

10.4 Todas as sanções disciplinares são registadas no processo individual do Atleta.

10.5 Um atleta excluído, apenas poderá regressar ao CDP dentro da mesma época desportiva, depois de analisada essa possibilidade em reunião de coordenação/direcção e de liquidar os valores em falta.

## 11. CASOS OMISSOS

11.1 Para questões não previstas no presente anexo ao Regulamento Interno- Basquetebol, o CDP, reserva-se no direito à sua resolução, mediante critérios de bom senso, após a auscultação dos signatários.

Este regulamento entra em vigor a 01 de Setembro de 2023

A Direcção, 01 de Setembro de 2023